

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – PREGOEIRO
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP

A empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00, sediada no Município de Fortaleza, na Rua E, nº 58 – Loteamento dos Expedicionários II, Bairro: Dendê, CEP: 60.714-705, vem, por meio de seu representante legal, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

referente ao procedimento em epígrafe, pelas razões de fato e de direito adiante expostas:

Das razões de Impugnação

1. Dos Fatos

A Prefeitura Municipal de PEREIRO, fez publicar o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP, tendo como objeto a LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE RAIO-X DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

A Impugnante, tendo interesse em participar da licitação em questão, verificou que o referido Edital contém restrições despropositadas no que se refere à qualificação técnica das empresas participantes.

Com todo respeito, não se pode admitir que a presente disputa se mantenha adstrita aos termos impostos pelo Edital, quando se sabe que tais exigências vão de encontro às normas e princípios regulamentadores das licitações.

Vejamos.

2. Tempestividade e Legitimidade

De acordo com o Decreto 10.024/2019, Art. 24, o prazo dado para protocolar o pedido de impugnação é de 03 (três dias) úteis anteriores à data fixada da abertura da sessão pública.

Além disso, o Decreto nº 5.450/05 – Art. 18, definiu que todos os atos referentes a ele devem acontecer no ambiente virtual.

3. Fundamentos da Impugnação

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 3º da Lei nº 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

4. Do Mérito

Acontece nobre julgador que no LOTE 01 - MATERIAL DE LABORATÓRIO DIVERSOS CONFORME ANEXO I, os itens 1 (ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA.ACS 99,7% - 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES) e 32 (IODO RESSUBLIMADO PA. ACS 100G (DPF2)) tem sua comercialização controlada pela Polícia Federal. Assim, necessitando de documentação específica para sua distribuição, conforme apresentado, em anexo.

Tal documento não é obrigatório para o funcionamento de distribuidoras, tais como: Alvará Sanitário, Alvará de Funcionamento, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), entre outros.

Permanecer com os itens mencionados é limitar a ampla participação.

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

5. Do Pedido

Ante o exposto, REQUER-SE o acatamento à presente impugnação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP, nos termos acima expostos.

Por via de consequência, REQUER a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado.

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.

Dados do Requerente: JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casado, nascido em 03 de março de 1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2141884279 DETRAN/CE, CPF/MF nº. 655.852.673-53, residente e domiciliado a Rua Cosme de Almeida, nº. 90, Casa 102-J, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.843-140.



- Jose Airton da Silveira Junior



PESQUISE O NOME DO PRODUTO CONTROLADO



1 produto controlado encontrado



ÁCIDO ACÉTICO

NOMENCLATURA DO PRODUTO

ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL

 upo: PF

Lista / Número de ordem: IV - 050

Código NCM: 2915.21.00

Concentração: 99,8%

Densidade: 1,1

LICENÇAS PARA ATIVIDADES COM PRODUTOS CONTROLADOS



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF



ALVARÁ PARA PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

* CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL



VOCÊ SABIA?

Que este produto é sujeito a controle e fiscalização da Polícia Federal a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação.

PRECISA DE AJUDA?



PESQUISE O NOME DO PRODUTO CONTROLADO



4 produtos controlados encontrados



iodo

NOMENCLATURA DO PRODUTO

iodo sublimado

Grupo: PF

Lista / Número de ordem: VI - 082

Código NCM: 2801.20.10

Concentração: 99,8%

Densidade: 1,02

LICENÇAS PARA ATIVIDADES COM PRODUTOS CONTROLADOS



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF



ALVARÁ PARA PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

* CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL

VOCÊ SABIA?

Que este produto é sujeito a controle e fiscalização da Polícia Federal a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em qualquer concentração, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação.

PRECISA DE AJUDA?

iodoacetato de etila

Grupo: AGENTE DE GUERRA QUÍMICA

Lista / Número de ordem: 7.1.0710





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201494115

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100131707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

28 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.872-8	CEP2100131707	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
656.129.653-20	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO	28/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	28/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

650.630.233-04	JOSE MARIA COSTA FILHO	28/06/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Contrato Social arquivado na JUCEC sob o Nº. - 23201494115, em 24/09/2012.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes:

FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 17 de dezembro de 1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 98002433983 SSP-CE, CPF/MF nº. 656.129.653-20, residente e domiciliado a Rua Q (Loteamento Expedicionários I), nº. 370, Apto. 203, Parque Dois Irmãos, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.745-670;

JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 03 de março de 1984, empresário, portador da cédula de identidade nº. 97014000973 SSP-CE, CPF/MF nº. 655.852.673-53, residente e domiciliado a Rua Cosme de Almeida, nº. 90, Casa 102-J, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.843-140, e

JOSE MARIA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 15 de agosto de 1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 96002106455 SSP-CE, CPF/MF nº. 650.630.233-04, residente e domiciliado a Rua Alfredo Mamede, nº. 635, casa 41, Novo Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.763-806.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**" Rua E, nº. 58, Loteamento Expedicionários II, Bairro: Dendê, CEP: 60.745-560, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ: 16.902.612/0001-00; **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social para o fim de registrar alterações societárias, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO - A Sociedade passará a ter por objeto social as seguintes atividades:

A - Comércio Atacadista e Distribuidor de: Medicamentos e drogas de uso humano, material hospitalar; material laboratorial; material ambulatorial; material odontológico; material de higiene e limpeza; lavanderia hospitalar; aparelhos e equipamentos para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico; oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro; instrumental cirúrgico e radiológico; insumos farmacêuticos para farmácia viva; embalagens plásticas, vidros e fibras; equipamentos, materiais e suprimento para informática; material de expediente; material de escritório; material químico, biológico, agropecuário e veterinário; raticidas, borrachas, couros e similares; fardamentos, bolsas e mochilas; máquinas, motores e equipamentos industriais; eletroeletrônicos e eletrodomésticos; móveis, equipamentos e acessórios; gêneros alimentícios, cereais e frios; artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica; artigos médico ortopédicos; instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; material de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos; produtos de esterilização; aparelhos e equipamentos de raio x; colchão hospitalar; mobiliário hospitalar; instrumentos e equipamentos cirúrgicos; material descartável; produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias; produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia; produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano; embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos; material e equipamento gráfico; aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança; equipamentos e material para fotocopiadora; placas e equipamentos para sinalização; equipamentos; mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação; artigos de livreria e papelaria; produtos e rações para semoventes; tratores e máquinas para serviços especiais; produtos e equipamentos para limpeza urbana; equipamentos e utensílios para cozinha; fogões industriais; equipamento para lavanderia industrial; artigos de cama mesa e banho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; laticínios; mantimentos e cereais; doces e biscoitos; merenda escolar; instrumentos musicais; materiais e equipamentos esportivos e náuticos; bicicletas; jogos e brinquedos; equipamentos fotográficos e audiovisual; aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar; equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas; cal mineral hidratada; bombas, motores e máquinas agrícolas; inseticidas e raticidas; equipamentos e material para segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual (EPI); aluguel de móveis e equipamentos de uso hospitalar, ortopédico e laboratorial;

B - Prestação de Serviços de: Manutenção e assistência técnica em aparelhos equipamentos para uso médico hospitalar, laboratorial, odontológico; manutenção em equipamentos e periféricos de informática; locação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.

SEGUNDO - Aumento do Capital Social que passa de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a incorporação de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) referente a Lucros Acumulados, na proporção da participação de cada sócio: O sócio FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO subscreve e integraliza neste ato 690.000 (seiscentos e noventa mil) quotas, equivalentes a R\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); O sócio JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR subscreve e integraliza neste ato 300.000 (trezentos mil) quotas, equivalentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); O sócio JOSE MARIA COSTA FILHO subscreve e integraliza neste ato 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, equivalentes a R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar

**DISTRIMÉDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO**

TERCEIRO – Diante da alteração procedida, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inscritas e integralizadas em moeda corrente nacional fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- I. **FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO** subscreve e integraliza neste ato 920.000 (novecentos e vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), correspondendo a 46% (quarenta e seis pontos percentuais) do capital social.
- II. **JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato 400.000 (quatrocentos mil) quotas, equivalentes a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondendo a 20% (vinte pontos percentuais) do capital social.
- III. **JOSE MARIA COSTA FILHO** subscreve e integraliza neste ato 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), correspondendo a 34% (trinta e quatro pontos percentuais) do capital social.

Parágrafo Primeiro – As cotas são livremente transferíveis entre os sócios e, quaisquer deles que as pretender transferir, no todo ou em parte, concederá aos demais sócios o direito de preferência, em igualdade de condições, sendo vedada à cessão a estranho, ressalvada a inexistência de oposição dos titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas em reuniões.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer época, por decisão dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste contrato social, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

QUARTO – Em virtude das alterações ora ajustadas consolida-se todas as cláusulas do Contrato Social, passando a Sociedade a ser regida nos termos da seguinte consolidação do Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Contrato Social arquivado na JUCEC sob o Nº. – 23201494115, em 24/09/2012.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes:

FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 17 de dezembro de 1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 98002433983 SSP-CE, CPF/MF nº. 656.129.653-20, residente e domiciliado a Rua Q, nº. 370, Apto. 203, Parque Dois Irmãos, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.745-670;

JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 03 de março de 1984, empresário, portador da cédula de identidade nº. 97014000973 SSP-CE, CPF/MF nº. 655.852.673-53, residente e domiciliado a Rua Cosme de Almeida, nº. 90, Casa 102-J, Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.843-140, e

JOSE MARIA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 15 de agosto de 1981, empresário, portador da cédula de identidade nº. 96002106455 SSP-CE, CPF/MF nº. 650.630.233-04, residente e domiciliado a Rua Alfredo Mamede, nº. 635, casa 41, Novo Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.763-806.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO**

A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis. Adota como nome de fantasia a expressão **DISTRIMÉDICA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
SEDE E FILIAIS**

A sociedade tem sede e domicílio fiscal a Rua E, nº. 58, Loteamento Expedicionários II, Bairro: Dendê, CEP: 60.714-705, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL**

A Sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:

A – Comércio Atacadista e Distribuidor de: Medicamentos e drogas de uso humano, material hospitalar; material laboratorial; material ambulatorial; material odontológico; material de higiene e limpeza; lavanderia hospitalar; aparelhos e equipamentos para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico; oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro; instrumental cirúrgico e radiológico; insumos farmacêuticos para farmácia viva;



**DISTRIMÉDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO**

embalagens plásticas, vidros e fibras; equipamentos, materiais e suprimento para informática; material de expediente; material de escritório; material químico, biológico, agropecuário e veterinário; raticidas, borrachas, couros e similares; fardamentos, bolsas e mochilas; máquinas, motores e equipamentos industriais; eletroeletrônicos e eletrodomésticos; móveis, equipamentos e acessórios; gêneros alimentícios, cereais e frios; artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica; artigos médico ortopédicos; instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; material de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos; produtos de esterilização; aparelhos e equipamentos de raio x; colchão hospitalar; mobiliário hospitalar; instrumentos e equipamentos cirúrgicos; material descartável; produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias; produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia; produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano; embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos; material para equipamento gráfico; aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança; equipamentos e material para fotocopadora; placas e equipamentos para sinalização; equipamentos; mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação; artigos de livreria e papelaria; produtos e rações para semoventes; tratores e máquinas para serviços especiais; produtos e equipamentos para limpeza urbana; equipamentos e utensílios para cozinha; fogões industriais; equipamento para lavanderia industrial; artigos de cama mesa e banho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; laticínios; mantimentos e cereais; doces e biscoitos; merenda escolar; instrumentos musicais; materiais e equipamentos esportivos e náuticos; bicicletas; jogos e brinquedos; equipamentos fotográficos e audiovisual; aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar; equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas; cal mineral hidratada; bombas, motores e máquinas agrícolas; inseticidas e raticidas; equipamentos e material para segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual (EPI); aluguel de móveis e equipamentos de uso hospitalar, ortopédico e laboratorial;

B - Prestação de Serviços de: Manutenção e assistência técnica em aparelhos equipamentos para uso médico hospitalar, laboratorial, odontológico; manutenção em equipamentos e periféricos de informática; locação de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.

**CLÁUSULA QUARTA
PRAZO**

A sociedade terá duração por tempo indeterminado e suas operações tiveram início em 01 de Outubro de 2012, extinguindo-se, todavia, por decisão unânime dos sócios a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINTA
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- I. FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO** subscrive e integraliza neste ato 920.000 (novecentos e vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), correspondendo a 46% (quarenta e seis pontos percentuais) do capital social.
- II. JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR** subscrive e integraliza neste ato 400.000 (quatrocentos mil) quotas, equivalentes a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondendo a 20% (vinte pontos percentuais) do capital social.
- III. JOSE MARIA COSTA FILHO** subscrive e integraliza neste ato 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), correspondendo a 34% (trinta e quatro pontos percentuais) do capital social.

Parágrafo Primeiro - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios e, quaisquer deles que as pretender transferir, no todo ou em parte, concederá aos demais sócios o direito de preferência, em igualdade de condições, sendo vedada à cessão a estranho, ressalvada a inexistência de oposição dos titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas em reuniões.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer época, por decisão dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste contrato social, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**CLÁUSULA SEXTA
RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA
ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO, JOSE MARIA COSTA FILHO e JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrador.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar

**DISTRIMÉDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade incumbe aos sócios Frederico Ernesto Nobre de Melo, Jose Maria Costa Filho e Jose Airton da Silveira Junior, na qual receberão a denominação de administrador, cabendo a eles, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo – Caberá aos administradores, a prática dos atos necessários ou convenientes a administração desta, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, em quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, títulos cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Quarto – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Nos três meses seguintes ao término de cada exercício social, a administração da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis previstas em Lei, participando os sócios nos lucros e prejuízos na proporção de suas respectivas quotas do capital social.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido ou prejuízos apurados em balanço será posto à disposição da Assembleia dos quotistas, que decidirá sobre sua destinação por maioria de votos.

Parágrafo Terceiro – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, em conformidade com os critérios estabelecidos em Lei, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA
RETIRADA DE SÓCIO**

Ocorrendo, por qualquer razão, a retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os haveres do sócio ser apurados em balanço extraordinário de verificação e pagos de forma parcelada de acordo com o fluxo de caixa da sociedade, no prazo máximo de 365 dias.

Parágrafo Único - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá manifestar-se por escrito, com uma antecedência mínima de noventa dias, prazo em que deverá ser exercido o direito de preferência pelos demais quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

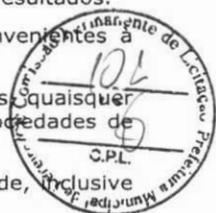
Os administradores da sociedade, ora constituída, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresária, em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DECISÕES DA ASSEMBLÉIA**

A assembleia ou reunião ordinária para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como outros assuntos de interesse social, será realizada, pelo menos uma vez por ano, nos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social, mesmo que não haja lucros a serem distribuídos.

Parágrafo Primeiro - As decisões tomadas pela Assembleia dos quotistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social obrigam todos os demais sócios, que desde já assumem o compromisso irretroatável de acatá-las sem reservas, quando necessário, as alterações deste Contrato que tiverem sido deliberadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Ao sócio cujo voto for vencido na assembleia dos quotistas é facultado retirar-se da sociedade, sendo os seus haveres apurados na fórmula da Cláusula Nona deste Contrato.



**DISTRIMÉDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

E por estarem, justos e contratados, obrigam-se por si e seus sucessores, a cumprir fielmente este Contrato, assinando o presente instrumento que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza-CE, 22 de Junho de 2021.



FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO
CPF: 656.129.653-20
Sócio Administrador

JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 655.852.673-53
Sócio Administrador

JOSE MARIA COSTA FILHO
CPF: 650.630.233-04
Sócio Administrador

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



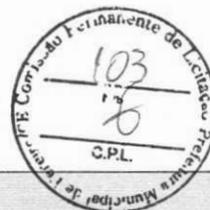
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.872-8	CEP2100131707	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
656.129.653-20	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO	28/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	28/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
650.630.233-04	JOSE MARIA COSTA FILHO	28/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, de CNPJ 16.902.612/0001-00 e protocolado sob o número 21/094.872-8 em 25/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5595204, em 29/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.630.233-04	JOSE MARIA COSTA FILHO	28/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
656.129.653-20	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO	28/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	28/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.630.233-04	JOSE MARIA COSTA FILHO	28/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
656.129.653-20	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO	28/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	28/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/094.872-8.

2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2021, às 06:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/094.872-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 29 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5595204 em 29/06/2021 da Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA , CNPJ 16902612000100 e protocolo 210948728 - 25/06/2021. Autenticação: 38DA90BA9B49541FA3E7D65E0AA2E1A6DF09031. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.872-8 e o código de segurança x1Vc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AE: 2869446 MT CE

CPF: 655.852.673-53 DATA NASCIMENTO: 03/03/1984

FILIAÇÃO: JOSE AIRTON DA SILVEIRA
MARIA DEUZEDINA DE MESQUITA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02732179590 VALIDADE: 09/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 29/01/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04422500508
CE179446711

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2141884279

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

5